Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa
Projeto de Lei nº 28/2022

Câmara Municipal Bicas MG
30
FL.

Projeto de Lei nº 30 de 08 de abril de 2022

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
29 / 07 / 22 a 13 / 08 / 22
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Lei Nº 2019 / 2022

"Dispõe sobre o compartilhamento de dados de sistemas de rastreamento de veículos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NO ANO DE 2022, no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de sistema de rastreamento em toda a frota de veículos, máquinas e tratores municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, inclusive em veículos terceirizados.

Art. 2º Os dados dos sistemas de rastreamento de veículos da frota municipal serão compartilhados em tempo real entre os entes, de forma que ambos possuam os mesmos níveis e condições de acesso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Bicas, 28 de Julho de 2022.

Marcelo Navarro Jardim
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 05 / 05 / 2022
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 05 / 2022
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 30 / 05 / 2022
Presidente

À SANÇÃO
Em 01 / 06 / 2022
Presidente

PROMULGADO
Em 28 / 07 / 2022
PRESIDENTE